



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

	PREFEITURA DE CONGONHAS Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SISMAD	ATA DE REUNIÃO Nº 022/2021
02ª RE - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA BIÊNIO 2021 A 2023		Data: 01/09/2021
Assunto: Reunião para deliberações ordinárias de processos ambientais.		
Local: Casa dos Conselhos - Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Centro, Congonhas - MG		

1 **CONTEÚDO DE ABERTURA:** No dia 01 do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove
2 horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião presencial pelo Presidente do CODEMA,
3 Sr. Marcelo Alexandre R. Matos com a participação dos conselheiros nomeados através da
4 Portaria Nº PMC/536, de 28 de julho de 2021 e Portaria Nº PMC/552, de 12 de agosto de 2021
5 , Ana Gabriela Dutra Carvalho, Roosevelt Teixeira Pamplona, Carla Cristina Vartuli Cavanelas,
6 Glauce Alexandra Campos Souza, Márcio Antônio Teixeira, Helton Aguiar de Oliveira, Marcelo
7 Alexandre Rodrigues Matos e Marcelo Armando Rodrigues. O Presidente Marcelo Alexandre R.
8 Matos cumprimentou todos os conselheiros presentes e solicitou que todas as atas sejam
9 encaminhadas para o email de todos os conselheiros antes da próxima reunião, para que todos
10 possam ler e manifestar caso haja alguma divergência e assim não será necessário que faça a
11 leitura da mesma em reunião. *Na sequência passou-se à pauta da sessão. PAUTA: 01. Atend.*
12 **129/2021 - Rene do Carmo Fonseca.** Solicita autorização para suprimir três árvores para
13 construção do muro de divisa de seu imóvel localizado na rua Antônio Ribeiro Maia, s/nº,
14 Complementação Novo Rosário, neste município. **DISCUSSÃO:** Como as árvores estão na
15 divisa, de quem seria a responsabilidade de executar o corte, sendo informado que o
16 proprietário do imóvel era o responsável pela supressão das árvores. **DELIBERAÇÃO:**
17 Deferido por unanimidade com as condicionantes de realizar o plantio de 6 (seis) mudas de
18 jacarandá no local informado pela Secretaria de Meio Ambiente, apresentação de relatório
19 fotográfico anual no período de 2 (dois) anos e doar toda a madeira da supressão dos
20 jacarandás para os artesãos do município. **02. Atend. 144/2021 - Veilson Antônio Alves.**
21 Solicita autorização para limpeza de um lote de sua propriedade localizado na rua Antônio João
22 de Oliveira, Lote 16, Quadra 11, Nova Cidade, neste município. **DISCUSSÃO:** Como não se
23 trata de limpeza para construção e não existe nenhuma aprovação de projeto, somente a
24 vegetação rasteira poderá ser suprimida. **DELIBERAÇÃO:** Deferido por unanimidade, a
25 limpeza do terreno através de corte raso da vegetação arbustiva e herbácea, aquela sem
26 rendimento lenhoso. **03. Ofício CSNMIN-235-2021-CODEMA.** Em resposta ao ofício nº
27 CODEMA/024/2021, solicitou a mudança de local das reuniões do Comitê CSN e Comunidade
28 para um local público centralizado para que todos os munícipes interessados possam
29 participar. E em resposta esclarece que o Comitê CSN e comunidade tem como objetivo criar
30 um canal de diálogo entre comunidade, poder público e CSN. Formado por 24 instituições de
31 grande representatividade no município, conforme a participação nas reuniões do Comitê CSN
32 e comunidade, que se reúnem bimestralmente de forma remota, através de plataforma online,
33 à última sexta-feira do mês para tratar assuntos relacionados à segurança, saúde e meio
34 ambiente e desenvolvimento do território da municipalidade, pautando-se pela ética e
35 transparência. Sendo definido por maioria dos membros que as instituições indicariam seus
36 representantes, um titular e um suplente. Por este motivo, a participação nas reuniões do
37 Comitê é limitada aos representantes indicados pelas respectivas instituições. E ressaltado que
38 a maioria das instituições tem participado de forma periódica das reuniões, entretanto, existem
39 algumas que, apesar do convite não se fazem presentes, conforme documento arquivado na
40 Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento de todos. **DISCUSSÃO:** Nada a discutir.
41 **DELIBERAÇÃO:** Cientes. **04. Ofício CSNMIN-236-2021-CODEMA.** Para conhecimento da
42 LOC 316/2009, processo COPAM 103/1981/098/2020. Atendimento da condicionante 08
43 (incluída na URC). **DISCUSSÃO:** Nada a discutir. **DELIBERAÇÃO:** Cientes. **ASSUNTOS**
44 **DIVERSOS:** O Presidente do CODEMA, Sr. Marcelo Alexandre R. Matos perguntou aos
45 conselheiros presentes se haveria algum problema em transferir as reuniões do CODEMA para
46 o Prédio JK, localizado à Avenida Júlia Kubitschek, nº 230, Centro. Explicou que devido aos
47 processos tramitados dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e algumas dúvidas que
48 poderiam acontecer durante as análises dos processos, assim estaríamos próximos ao



49 Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental para que fosse explicado em
50 relação as dúvidas que surgirem. Todos os conselheiros presentes foram de acordo. Sendo
51 assim, as reuniões passam a acontecer no Prédio JK, todas 2ª terças-feiras às 10:00 horas e
52 terão o término às 12:00 horas. Ficando confirmada a próxima reunião para o dia 19 de outubro
53 de 2021 às 10:00 horas, devido ao feriado do 12 de outubro. O Presidente informou que em
54 leitura da Lei 2.372 de oito de novembro de 2002, cita: Art. 9º: O CODEMA, terá o prazo
55 máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da posse de seus membros, para reelaborar o
56 Regimento Interno disciplinando sua organização e seu funcionamento. Sendo assim, nomeou
57 os conselheiros: Danilo Mathias Araújo Durães, Marcelo Armando Rodrigues, Roosevelt
58 Teixeira Pamplona, Helton Aguiar de Oliveira e Ana Gabriela Dutra Carvalho para estudo e
59 alteração do Regimento Interno do CODEMA. O conselheiro Marcelo Armando sugeriu um
60 prazo maior para o estudo de alteração do Regimento Interno devido ao seu período de férias.
61 O Presidente deferiu o pedido e ficando com o término da conclusão para o dia 24 de outubro
62 de 2021. Conforme está previsto para compor a Câmara Recursal do CODEMA, o Presidente
63 indicou os conselheiros titulares: Danilo Mathias Araújo Durães, Helton Aguiar de Oliveira,
64 Marcelo Armando Rodrigues, Ana Gabriela Dutra Carvalho, Roosevelt Teixeira Pamplona e
65 como suplentes: Glaucio de Souza Ribeiro, Márcio Antônio Teixeira. O conselheiro Helton
66 Aguiar de Oliveira solicitou que os laudos fossem repassados no data-show para facilitar a
67 análise para deliberação, assim acontecerá a partir da próxima reunião. **ENCERRAMENTO:**
68 Deu-se por encerrada a reunião, onde foi lavrada a presente Ata que será lida e aprovada,
69 sendo subscrita assinada por mim e pelos conselheiros presentes. //

Marcelo Alexandre Rodrigues Matos	Glauce Alexandra Campos Souza
Ana Gabriela Dutra Carvalho	Roosevelt Teixeira Pamplona
Carla Cristina Vartuli Cavanellas	Márcio Antônio Teixeira
Helton Aguiar de Oliveira	Marcelo Armando Rodrigues



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/042/2020

Partes: Município de Congonhas X JM Construções Elétricas de São João Del Rei Ltda e Encel Engenharia de Construções Elétricas Ltda. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da execução dos serviços por 06 meses, com início em 21/01/2022 e término em 21/07/2022, ou até que seja concluída a execução das ordens de serviço em aberto. Data: 21/01/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/042/2020

Na publicação do dia 25/01/2022 - Onde se lê: Partes: Município de Congonhas X JM COSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA. Leia-se: JM Construções Elétricas de São João Del Rei Ltda e Encel Engenharia de Construções Elétricas Ltda.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/014/2022 – PRC 06/2022

O Pregoeiro do Município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/ 034/2022, retifica o edital do Pregão Eletrônico supracitado, a saber: 1) No Subitem 4.2 do Termo de Referência e da Minuta do Contrato onde se lê: “Os cartões deverão ser entregues pela CONTRATADA em envelope lacrado, com manual básico e senha de utilização. Para tanto a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato. Os custos de confecção dos mesmos deverão estar inclusos na proposta apresentada pela licitante”, Leia-se: “Os cartões deverão ser entregues pela CONTRATADA em envelope lacrado, com manual básico e senha de utilização. Para tanto a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato. Os custos de confecção dos mesmos deverão estar inclusos na proposta apresentada pela licitante”. Congonhas, 31/01/2022. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2019, PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO – MG

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a Associação Comunitária Beneficente de Cláudio – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.038.812/0001-51, com sede na Rua das Magnólias, nº. 51, Bairro São Bento, Cláudio/MG, CEP. 35.530-000, representada por seu Presidente, Werllenson Geraldo Caputo Santana, portador do RG nº M- 9.269.753 e CPF nº 032.797.266-11. Objeto: prorrogação do Termo de Colaboração nº 03/2019, que, por sua vez, objetiva o acolhimento e o amparo institucional de até 05 (cinco) idosos, sendo 1 (uma) vaga para atendimento ao Grau I, 3 (três) vagas para atendimento ao Grau II e 1 (uma) vaga para atendimento ao Grau III, com 60 anos de idade ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiências e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidades em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles a situação de rua e desabrigo por abandono, situações de violência, negligência, ausência de moradia e sem condições de auto-sustento, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral em unidades de longa permanência para idosos. Valor: até R\$90.000,00 (noventa mil reais) em 12 (doze) parcelas de até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 1º/01/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: Ficha: 323. Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00. Congonhas, 31 de janeiro de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas. Werllenson Geraldo Caputo Santana, presidente da Associação Comunitária Beneficente de Cláudio-MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2022, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, representado pelo diretor técnico do CONSÓRCIO, Silvério Joaquim Aparecido da Luz no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CONSÓRCIO, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de rio CASCA, Adriano de Almeida Alvarenga, CPF nº 080.890.926-67 Objeto: definição de obrigações, normas e critérios de participação do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005. Valor total



estimado de R\$ 19.718,88 (dezenove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Ficha 303. Órgão: 12. Unidade: 05. Função: 25. Subfunção: 752. Programa: 0055. Atividade: 0.080 – Manutenção de Consórcios Públicos. 3.3.71.70 –Rateio pela participação em Consórcios Públicos. Fonte: 00. Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Congonhas, 31 de janeiro de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL. SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ – DIRETOR TÉCNICO DO CONSÓRCIO CIMVALPI.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO PROGRAMA Nº 012/2022 QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAÓPEBA E VALE DO PIRANGA CISAP-VP E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado por seu titular, Prefeito CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº. M.1.652.882 - SSP/MG e no CPF nº. 314.756.986-15 e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAÓPEBA E VALE DO PIRANGA - CISAP-VP, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.401.218/0001-83, com sede na Av. Professor Manuel Martins, nº 521, Aptº 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP. 36.400-190, representado por seu presidente, LUIZ OTÁVIO GONÇALVES, portador da CI Nº M-66.337/08 SSP/MG e CPF 792.063.446-68. Objeto: prestação de serviços de saúde de forma complementar/suplementar aos serviços oferecidos pelo Município, consistente na realização de consultas, exames e pequenas cirurgias. Valor total estimado: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil). Classificação Orçamentária: Ficha: 517. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 122. Programa: 0055. Atividade: 0.052 – Contribuições a Consórcios de Saúde - CISAP RP. 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 02.Congonhas, 31 de janeiro 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA -PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS. LUIZ OTÁVIO GONÇALVES – PRESIDENTE DO CISAP.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2022 QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAÓPEBA E VALE DO PIRANGA CISAP-VP E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado por seu titular, Prefeito CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no RG nº. M.1.652.882 - SSP/MG e no CPF nº. 314.756.986-15 e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAÓPEBA E VALE DO PIRANGA - CISAP-VP, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.401.218/0001-83, com sede na Av. Professor Manuel Martins, nº 521, Aptº 01, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP. 36.400-190, representado por seu Presidente LUIZ OTÁVIO GONÇALVES, portador da CI Nº M-66.337/08 SSP/MG e CPF 792.063.446-68. Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISAP-VP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio Público, bem como as despesas necessárias para o funcionamento do CISAP-VP. Valor Anual: R\$ 77.895,13 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos). Classificação Orçamentária: Órgão:15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 122. Programa: 0055. Atividade: 0.052 – Contribuições a Consórcios de Saúde – Cisap RP. 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha: 515). 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha: 516). 4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha: 518). Fonte: 02. Congonhas, 31 de janeiro 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA -PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS. LUIZ OTÁVIO GONÇALVES – PRESIDENTE DO CISAP.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, entidade de direito público, estabelecido na Praça Presidente Kubitscheck, 135, Centro, Congonhas/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo seu titular, Prefeito CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. M.1.652.882 - SSP/MG e do CPF nº. 314.756.986-15 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72, situado na BR 265, Nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, CEP: 36.202.630, representado por seu Presidente, Sr. Hélio Márcio Campos, portador do CPF Nº 375.363.626-68. Objeto: repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Macrorregião Centro Sul e atendimento à população do Município CONTRATANTE. Valor global: R\$ 342.361,12 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos). Classificação Orçamentária: Órgão: 15. Unidade:01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0055. Atividade: 0.049 – Apoio Consórcio Intermunicipal – CISRU. 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha: 621). 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha: 622). 4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha: 623). Fonte:02. Vigência: 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Congonhas, 31 de janeiro de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA -PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS. HÉLIO MÁRCIO CAMPOS – PRESIDENTE DO CISRU.



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2017, CELEBRADO COM A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA AJUDA DE ALTO MARANHÃO

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, Jean Ângelo de Oliveira, inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº. 029.363.176-06 e Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda de Alto Maranhão, inscrita no CNPJ nº 20.131.389/0001-11, com sede na Rua Nossa Senhora da Ajuda, 74, Distrito de Alto Maranhão, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Rui Rodrigues de Paula, portador do RG nº.M-3.648.548 e do CPF nº. 200.845.366-91. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 013/2017 e repasse de valor. Valor Total: R\$ 24.329,41 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Ficha:111. Órgão: 07. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 0.072 – Parceria com Entidades - CULTURA. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 00.Vigência: até 30 de setembro de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. RUI RODRIGUES DE PAULA – Presidente da Sociedade Musical de Alto Maranhão.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

03º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2022 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 07/02/2022 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
FERNANDO SOUSA LIMA	Processo Jari/Congonhas 04/2022
ITALO SILVA CHAVES	Processo Jari/Congonhas 05/2022
CARLOS ROBERTO DA SILVA	Processo Jari/Congonhas 06/2022

OBS: Em virtude à necessidade de adoção de medidas preventivas de contágio e enfrentamento da Pandemia do COVID-19, os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON